

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 01/2020

A Procuradoria Geral do Município, através da **Comissão Interna de Licitação**, designada através da Portaria nº 003/2019 – PGM, vem, respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação de serviços cartorários com o objetivo de proceder o desmembramento da Matrícula de nº 11.020, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral e a posterior abertura de matrícula da área pertinente a Lagoa do bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, correspondente a uma área de 45.592,34m².**

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

Desse modo, para que possamos lograr êxito no cumprimento desta finalidade, faz-se necessário a contratação específica do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral, uma vez que o imóvel objeto da solicitação, encontrar-se na sua zona de competência.

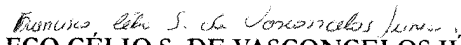
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 859,89 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Rodrigo Mesquita Araújo, Procurador Geral do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 06 de março de 2020.



FCO EXPEDITO VASCONCELOS FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE
LICITAÇÃO
MATRÍCULA 20.821



FCO CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE
LICITAÇÃO
MATRÍCULA 22.784



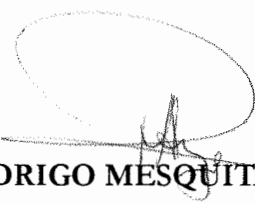
KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE
MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA 20.498

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 01/2020.

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Procuradoria Geral do Município, através, da Procuradoria Judicial, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços cartorários com o objetivo de proceder o desmembramento da Matrícula de nº 11.020, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral e a posterior abertura de matrícula da área pertinente a Lagoa do bairro Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, correspondente a uma área de 45.592,34m², nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 06 de março de 2020.



RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
ORDENADOR DE DESPESAS